

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

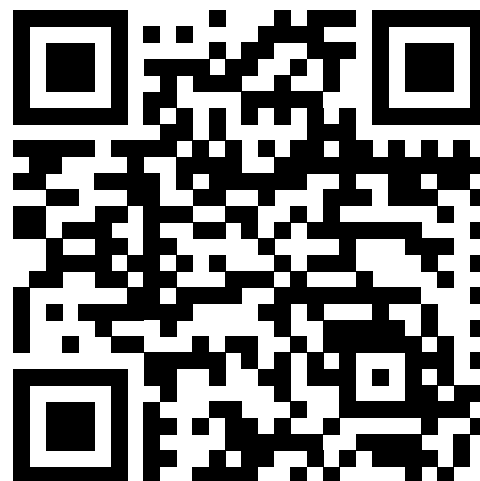
E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**

Data: 05/07/2023

IP com nº: 192.168.1.42

www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1299

SUMÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS: 042/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS OCUPANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO: TP 005/2023 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO: TP 005/2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA - portarias: 042/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 42/2023, DE 05 DE JULHO DE
2023 - SEMED.**

Dispõe sobre a nomeação e substituição de membros da Comissão de Avaliação e Desempenho para a realização de progressão funcional dos ocupantes do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 167/2008 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica), que determina a aplicação da avaliação de desempenho para fins de progressão na carreira dos integrantes do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61 da Lei Municipal nº 167/2008, que dispõe acerca da necessidade de formação da Comissão de Avaliação de Desempenho para o acompanhamento dos enquadramentos funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho:

I - KEILA PAIVA DE SOUSA SANTOS, cargo de assessora técnica da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 122.008-0;

II - REGIANE FRANCO CONCEIÇÃO SERRA, cargo de professora, matrícula nº 90189-6;

III - MARIA ALEXANDRA DA SILVA DE ALCANTRA, cargo de Assessora especial, responsável Folha de Pagamento, matrícula nº 122389-1;

Art. 2º - Determinar a substituição da servidora REGINA DUARTE BAIMA, cargo de professora, matrícula nº 90194-6, pela servidora MARIA ROSEANE RODRIGUES, cargo de professora, matrícula nº 90230-6.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.
Cantanhede, 05 de julho de 2023.

EMERSON MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Educação

DE HABILITAÇÃO: TP 005/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 005/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária na sede do Município de Cantanhede/MA. **HABILITADAS:** A M DE MELO TEIXEIRA LTDA; RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; MG EMPREENDIMENTOS LTDA; CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; LM ENGENHARIA EIRELI. **DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO:** Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme Art. 109, inciso I, Alínea "a" da Lei 8.666/93 para apresentação de recursos: Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante. **PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** Após prazo para recurso, será publicado a sessão de abertura das Propostas de Preços no Diário Oficial do Município. Cantanhede/MA, 04 de julho de 2023. Emidio Rodrigues Xavier Neto, Presidente da Comissão de Licitação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - RESULTADO**

EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Evilane Marques Costa
Secretaria Municipal de Governo

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município

Jairon Dantas Paiva
Secretaria Municipal de Saúde

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal da Mulher

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Elias Lopes Barros
Secretaria Municipal de Fazenda

Fagner Sousa de Aguiar
Secretaria Municipal de Esportes

